



CAMARA MUNICIPAL DE LUISLANDIA

CNPJ 03.621.176-0001/59 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Luislândia, 31 de março de 2023.

Indicação nº: 37/2023

Serviço: Gabinete do Vereador

Senhor Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, venho através da presente;

CONSIDERANDO que de acordo com a Constituição Federal, é de competência dos municípios organizarem e prestarem, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, o que inclui também os serviços de Iluminação Pública. E a iluminação é um serviço público de fundamental importância para a qualidade de vida e é essencial para a melhoria da imagem da cidade;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a viabilidade de fazer colocar iluminação na Orla da Barragem Jason Pereira de Melo, visando proporcionar aos nossos munícipes melhor qualidade de vida, pois a iluminação pública reveste-se de essencialidade para o cotidiano das pessoas.

Desta forma, certo de contar com o bom senso e visão do Exm^o. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Vereadores

Edvaldo Francisco Raposo

Jackson Lopes dos Santos

Marcos Alberto Fernandes da Silva

Valmir Soares da Silva

Ao. Exmo. Sr
Juvenal Alves dos Santos
DD. Prefeito Municipal de LUISLÂNDIA-MG